



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 037/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 015/2012-CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 040/2012-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 06/11/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação do Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil – ofertado pela **ECSA - Escola Chave do Saber** – situada à Rua José da Silva Monteiro, nº 05 - Bairro – Miguel Sutil – Cuiabá-MT, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2013 à 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 22 de Novembro de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

